



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

FONE: (____) _____ **E-MAIL:** _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - FMDCA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios com entrega de forma parcelada, destinado a lanches para futuros programas, ações ou projetos desenvolvidos e mantidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevendo a garantia dos direitos destes.

Obtivemos, através do acesso www.boquim.se.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do tel (79) 3645-1919 ou do e-mail licitacao@boquim.se.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Boquim da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - FMDCA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.068.735/0001-85, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, 26, Centro – Boquim/SE, 49.360.-000, POR SUA PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 189, de 24 de julho de 2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios com entrega de forma parcelada, destinado a lanches para futuros programas, ações ou projetos desenvolvidos e mantidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevendo a garantia dos direitos destes.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Ordem de Fornecimento.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 24/07/2019. Horário: 09:00 horas. Horário Local
Local: Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim/SE
Sala da Comissão de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No site: www.boquim.se.gov.br

Na Sala de Licitações:

Endereço: Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, 26, Centro, Boquim - SE;

Fone: 79-3645-1919



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DA ABERTURA:

1.1. A Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia 24/07/2019, Horário: 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 – Centro - Boquim(SE), devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios com entrega de forma parcelada, destinado a lanches para futuros programas, ações ou projetos desenvolvidos e mantidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevendo a garantia dos direitos destes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para esta licitação participarão EXCLUSIVAMENTE microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração, à vista dos originais;

3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

3.3 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.3.1 – A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante Certidão expedida pela Junta Comercial do exercício em curso, fora dos envelopes, conforme Instrução Normativa 36, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 02 de março de 2017 ou, através de apresentação de Declaração de enquadramento expressa que cumpre os requisitos da condição supracitada.

3.3.2 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.3.3 A documentação exigida no item 3.3.1 deve ser apresentada na fase de credenciamento;

3.4 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4.1. Os interessados que se encontrarem sob falência, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

3.4.4 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto a Pregoeira, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo VI**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

4.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inviabilizará a participação da licitante interessada no certame. Neste caso, o portador dos invólucros poderá assistir à sessão apenas como ouvinte, mas ficará impedido de participar da fase de lances verbais e de negociação de preços, não podendo rubricar documentos, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

4.6.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e terá mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do maior desconto.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

4.7.1. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

5.2.1. Preços unitários e totais dos produtos, em moeda corrente nacional;

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devesse (ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca dos produtos para alimentos não perecíveis, especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

Deverá ainda apresentar a **ficha técnica** com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, **quando julgado necessário pelo analisador**, carimbado e assinado pelo responsável técnico;

5.3.4. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.5. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.6. A duração do contrato começará a fluir a partir da data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019;

5.3.7. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.8. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7. Além dos documentos acima solicitados, o envelope de propostas deverá conter:

- a) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante Servidor Público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme o artigo 9º, inc. III da Lei de Licitações, conforme modelo do **Anexo V do Edital**.
- b) Declaração de fatos impeditivos, de que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Boquim a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo VII do Edital**.

5.8. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da Pregoeira, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pela Pregoeira, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;

b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, poderá também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.9. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial do exercício em curso, fora dos envelopes, Instrução Normativa 36, do Departamento Nacional de 2017 ou através de apresentação de Declaração expressa que cumpre os requisitos da condição supracitada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Inciso V, art. 11º do Decreto Municipal nº 007, de 05 de março de 2012, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. **O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.**

6.4.1. Esta Declaração (**Anexo III**) deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

Obs.: Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no inciso 6.4, a Pregoeira autorizará que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, a Pregoeira, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

6.5. A não entrega da Certidão descrita no item 6.3 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.7. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. As propostas escritas serão classificadas pela Pregoeira, pelo critério de menor preço por Item.

7.2. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor (es) da(s) proposta(s) de menor preço por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, oportunizando a renovação das propostas com o oferecimento de valores mais baixos aos dos propositos inicialmente.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. Aos proponentes proclamados conforme subitens 7.1 ou 7.2 serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.5. Classificadas as propostas, serão iniciados os lances a partir da proposta de maior valor;

7.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.7. Os lances serão decrescentes ao valor da proposta da própria licitante ou daquela de menor preço, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja mínima;

7.8. A etapa competitiva encerrar-se-á quando, indagados pela pregoeira, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.9. A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão desta etapa competitiva, fixando-se o seu último valor ofertado para ordenação final das propostas;
- 7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante neste Edital.
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às Especificações dos Produtos e às exigências contidas neste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços do mercado;
- 7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada no Item, quanto ao valor, utilizando exclusivamente o critério de menor preço, por Item, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.13. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **por Item**.
- 7.15. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 7.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.18. Para efeito do disposto no item 7.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.15, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.20. O disposto no subitem 7.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.21. Caso não se realizem lances verbais, ou nas hipóteses previstas nos subitens 7.11 ou 7.14, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.22. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes;

7.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.25. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8 – Da entrega e avaliação das amostras:

8.1 - A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), caso a Nutricionista do município julgue necessário, apresentar, para fins de testes e posterior homologação, seu produto para apreciação pelo setor competente, que apresentará por escrito e anexado ao processo relatório da análise do produto com parecer favorável ou não quanto à aquisição;

8.2 - Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser apresentadas na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26, Centro, Boquim - SE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a solicitação.

8.3 - As amostras apresentadas deverão ser entregues com etiquetas, apostas em local que não prejudique a identificação dos dados do produto, contendo as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, modalidade da licitação, número da licitação, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que as empresas deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

8.4 Nas embalagens deverão constar o peso, data de fabricação e a data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega;

8.5 - As amostras deverão ser entregue na Comissão Permanente de Licitação (CPL) Praça DR. José Maria de Paiva Melo, 26, centro, telefone (79)3645 – 1919, impreterivelmente no horário especificado acima, para que possam ser analisadas pela Nutricionista da Prefeitura Municipal de Boquim, que emitirá pareceres técnicos quanto à aceitabilidade.

8.6 - O exame da documentação e das amostras será efetuado pela Nutricionista da Prefeitura Municipal de Boquim, a quem caberá fornecer à CPL, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, um Relatório definindo as amostras em APROVADAS ou REPROVADAS, e a documentação em APRESENTADA, conforme solicitação.

8.7 - Na data da entrega das amostras, os produtos não poderão estar com mais de 60% (sessenta) do seu prazo de validade vencido.

8.8 - As embalagens das amostras do produto de origem animal deverão conter o carimbo SIF, SIM ou SIE, conforme o caso.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição em obediência à alteração promovida à LC nº 123/2006 pela nº 155/2016.
- i) Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

9.2.3.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de distribuição da sede da licitante expedida nos últimos trinta dias que anteceder a abertura da licitação;

9.2.4. Qualificação Técnica:

9.2.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.2.4.2 Licença (Alvará) de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme for o caso;

9.2.4.3 - A licitante que cotar os itens que se referem a gêneros de origem animal deverá apresentar o Certificado do Serviço de Inspeção Federal – SIF/DIPOA emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou o Certificado do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/SE e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

- a) A comprovação da inspeção do fabricante pelo Serviço Federal – SIF poderá ser feita, também, através de consulta à internet, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que a licitante apresente a ficha de estabelecimento nacional com a demonstração da área de atuação e a categoria/classe que a empresa se encontra registrada.
- b) Os endereços eletrônicos para consulta do SIF/DIPOA são os seguintes:
 - http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons!/ap_estab_nacional_rep_net
 - http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons!/ap_estabec_nacional_cons

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

a) DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL:

Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

9.3. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

11. DA IMPUGNAÇÃO:

11.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados ou enviados via e-mail, ou por meio eletrônico via internet, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

11.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa pode impugnar o ato convocatório do pregão.

11.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Boquim situado a Praça José Maria de Paiva Melo, nº 026, centro Boquim/SE, telefone: 79-3645-1919, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 h às 13:00 horas;

11.1.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.4. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias;

12.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4. Se não reconsiderar sua decisão, a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

12.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 12.1.1;

12.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26 Boquim/SE;

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caberá a Secretária atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle do fornecimento.

13.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo, porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

13.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

13.4. Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018.

13.4.1. A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

13.4.2. A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

15. DO CONTRATO:

15.1. Homologada a Licitação, a Prefeitura Municipal de Boquim convocará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

15.2. O presente contrato não sofrerá reajuste de preço, porém, poderá haver Revisão Contratual de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93;

15.3. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no Art. 10, inciso XVII do Decreto Municipal nº 189 de 24 de julho de 2017 e Art. 4º inciso XIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

16. DA RESCISÃO:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0803	08.243.0006	2075	33.90.30.00	13120000

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

18.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

18.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

18.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 - DAS OBRIGAÇÕES

19.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

19.1.1 – Fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios;

19.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

19.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato;

19.1.4 - Pagar à CONTRATADA pelos produtos efetivamente utilizados, em conformidade com o previsto nas cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.

19.2 – Incumbe à CONTRATADA:

19.2.1 – Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

19.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

19.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

19.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

19.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

19.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

19.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

19.2.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que habilitaram quando da sua assinatura.

19.2.9 – A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar o material em acordo com a Ordem de Fornecimento de material, atendendo rigorosamente a especificação;

20. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO:

20.1 O início da entrega parcelada dos produtos, dar-se-á após a ordem de fornecimento dos produtos, emitida pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2 Os produtos serão fornecidos ao município através de requisição emitida pela Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, feita diretamente a empresa, que deverá observar as especificações dos produtos;

20.3 Os produtos serão entregues no Município de Boquim, precisamente na Sede do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na cidade de Boquim - SE, de acordo com as quantidades solicitadas, mediante apresentação da requisição assinada pela Gestora;

20.4 A entrega dos produtos será realizada de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição a ser emitida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto serem observadas todas as especificações expressa neste Termo de Referência;

20.5 Não será aceito qualquer produto que esteja em desconformidade com as especificações apresentada na proposta da proponente, ou ainda com prazo de validade vencido, lacre violado, ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

20.6 Os produtos entregues em desacordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo estipulado pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

20.7 Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8 É da inteira responsabilidade da empresa Adjudicatária, no momento da entrega, o ônus com descarregamento dos produtos.

20.9. Do Recebimento dar-se-á:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação se estão de acordo com os propostos na Proposta de Preços da licitante vencedora.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

21.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

21.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Praça José Maria Paiva Melo, 26, pelo telefone 79-3645-1919 ou pelo e-mail: licitacao@boquim.se.gov.br

21.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@boquim.se.gov.br.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/email).

21.6. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

21.7. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo site www.boquim.se.gov.br, no link: licitações;

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor;

21.9. O Município de Boquim reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

23.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

24. DOS ANEXOS:

24.1. Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
f) ANEXO VI	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
g) ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
h) ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Boquim(SE), ____ de _____ de 2019.

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Pregoeira/ PMB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios com entrega de forma parcelada, destinado a lanches para futuros programas, ações ou projetos desenvolvidos e mantidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevendo a garantia dos direitos destes.

2. DA JUSTIFICATIVA

Uma alimentação suplementar de qualidade é um instrumento fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar das crianças e jovens do Brasil. Assim sendo, este breve relato busca apresentar a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos de programa e ações desenvolvidas pela secretaria solicitante.

Acredita-se, a despeito que todos atendidos nas unidades de atendimento das ações e programas, visa promover uma alimentação suplementar de qualidade e trabalhar na busca por um futuro saudável para as crianças e adolescentes e adultos atendidos por esta entidade, porque bons níveis desenvolvimento também são resultados de pessoas bem alimentadas e aptas a desenvolver todo o seu potencial de aprendizagem.

Considerando a grande importância da presença da alimentação suplementar no desenvolvimento dos usuários dos programas sociais deste município, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para que não interfira no desenvolvimento da aprendizagem e tratamento, uma vez que, a situação econômica dos usuários dos citados programas sociais no município compromete a alimentação do dia-a-dia de cada um, tendo a merenda como uma das principais refeições. Diante disso, justificamos a pretensa aquisição.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo do contrato de fornecimento parcelado dos produtos será até o dia 31 de dezembro no ano em curso, a contar da data de sua homologação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ FORNECIMENTO

4.1 O início da entrega parcelada dos produtos, dar-se-á após a ordem de fornecimento dos produtos, emitida pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4.2 Os produtos serão fornecidos ao município através de requisição emitida pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, feita diretamente a empresa, que deverá observar as especificações dos produtos;

4.3 Os produtos serão entregues no Município de Boquim, precisamente na Sede do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na cidade de Boquim - SE, de acordo com as quantidades solicitadas, mediante apresentação da requisição assinada pela Gestora;

4.4 A entrega dos produtos será realizada de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição a ser emitida pelo Fundo Municipal dos Direitos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Criança e do Adolescente, devendo para tanto serem observadas todas as especificações expressa neste Termo de Referência;

4.5 Não será aceito qualquer produto que esteja em desconformidade com as especificações apresentada na proposta da proponente, ou ainda comprazo de validade vencido, lacre violado, ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

4.6 Os produtos entregues em desacordos com o especificado no Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo estipulado pela Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

4.7 Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8 É da inteira responsabilidade da empresa Adjudicatária, no momento da entrega, o ônus com descarregamento dos produtos.

5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos a serem fornecidos deverão estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela Secretaria solicitante, devendo apresentar certificado emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**.

5.2. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da fornecedora, os produtos que acusarem validade vencida ou que estejam em desacordo com estipulado neste Edital ou quaisquer anormalidades do produto.

5.3. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

6. PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O fornecimento será fiscalizado por servidor designado pela Entidade Executora e/ou pelo Nutricionista Responsável no Município de Boquim-SE, que registrará os acontecimentos considerados relevantes e informará a Comissão de licitação que notificará as ocorrências e com as devidas providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor total estimado com a aquisição dos produtos, relacionados nos **itens**, está orçado com o valor global de **R\$ 26.782,81 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**. (Obs.: Adjudicação do objeto: por preço unitário do item).

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
0803	08.243.0006	2075	33.90.30.00	13120000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DOS ITENS:

ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2014, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Abacaxi de primeira qualidade,	Abacaxi de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	30,00	5,00	150,00
2	Abóbora de primeira qualidade, média,	Abóbora de primeira qualidade, média, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 03 meses sob refrigeração, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10,00	4,09	40,90
3	Achocolatado em líquido, 200ml	Achocolatado em líquido, 200ml, acondicionado em caixa, rico em vitamina A,B,C e E ,além de ferro e cálcio.Deverão constar na embalagem, de forma legível,dados do fabricante , a data de fabricação e o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	600,00	1,28	768,00
4	Achocolatado em pó, instantâneo,	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional ,a base de açúcar ,cacau em pó e maltodextrina,embalagem em lata ou pote plastico contendo 400g com indentificação do produto ,marca do fabricante ,prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saúde.	CX	40,00	3,58	143,20
5	Açúcar cristal,	Açúcar cristal, de cana-de-açúcar na cor branca . Embalagem em polietileno de 1 Kg, contendo dados de identificação do	KG	100,00	2,89	289,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega do produto de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
6	Alho, de primeira qualidade	Alho, de primeira qualidade, sem arestia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde insenta de substância nocivas á saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	2,00	21,20	42,40
7	Almôndegas ao molho de tomate (EMB. C/ 420G).	Almôndegas ao molho de tomate (EMB. C/ 420G). deverá constar na embalagem de Almôndegas ao molho de tomate (emb. c/ 420g). Deverá constar na embalagem de forma legível a composição: carne bovina, carne de aves, água, extrato de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, amido, proteína vegetal, especiarias, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade.	LT	10,00	8,56	85,60
8	Amendoim cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem contendo 500 g	Amendoim cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem contendo 500 g em saco de polipropileno transparente original da fábrica, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	6,00	8,00	48,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	Banana prata, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade	Banana prata, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	KG	9,00	5,00	45,00
10	Batata inglesa (batatinha),	Batata inglesa (batatinha), de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Resolução CNNPA n.º. 12/78.	KG	50,00	5,00	250,00
11	Bebida lactea, Sabor Morango/Ameixa 1 litro	Bebida lactea, Sabor Morango/Ameixa 1 litro - com consistência cremosa ou líquida, acondicionado em embalagem plástica apropriada. Deverão constar na embalagem de forma legível, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais 2/3 do prazo de validade do produto. TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	CX	10,00	3,12	31,20
12	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 dp prazo de validade do produto	KG	18,00	2,92	52,56
13	Biscoito de milho. Embalagem primária: sacos de no mínimo 400 g.	Biscoito de milho. Ingredientes obrigatórios: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Valor	PT	5,00	2,86	14,30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		nutricional mínimo: 6 g de proteína e 350 Kcal em 100 gr do produto. Embalagem primária: sacos de no mínimo 400 g. Embalagem secundária: Caixas de papelão. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
14	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Leite Embalagem 400g	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Leite Embalagem 400g A base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. devesa constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano	PT	15,00	3,00	45,00
15	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco Embalagem de 400g	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco Embalagem de 400g a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. devesa constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano	PT	15,00	3,00	45,00
16	Bolinho de chocolate com passas, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura,	Bolinho de chocolate com passas, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	UN	1.200,00	0,81	972,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Bolinho de ovos, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	Bolinho de ovos, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	UN	1.200,00	0,81	972,00
18	Bolinho de ovos com banana, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	Bolinho de ovos com banana, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	UN	1.200,00	0,81	972,00
19	Biscoito doce tipo Maizena(emb. c/400g)	Biscoito doce tipo Maizena(emb. c/400g) acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	10,00	2,88	28,80
20	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (emb. c/ 400 g)	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (emb. c/ 400 g) acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	15,00	2,85	42,75
21	Broa de milho recheada com goiabada	Broa de milho recheada com goiabada Ingrediente: Farinha de trigo especial (enriquecida com ferro e ácido fólico), flocos de milho (enriquecido com ferro e ácido fólico) fibras de trigo, gordura vegetal hidrogenada , leite em pó integral ,fermento químico,óleo,ovos, açúcar, sal refinado e recheio de goiabada. CONTÉM GLÚTEN. Condições de armazenamneto: Conservar em local seco arejado e ao abrigo da luz. Tipo de Embalagem: Primária : Embalagem individual de BOPP(polipropileno biorientado), contendo 01 unidades de 50gramas , com as devidas indentificações do fabricante e as	UN	2.000,00	0,98	1.960,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		informações do fabricante. Informações Nutricionais: secundária : Caixa de papelão rotulada e lacrada contendo 100 unidades de 50 gramas. Prazo de validade de 30 dias a contar da data de fabricação.				
22	Café torrado e moído, embalagem de 250 g a vácuo,	Café torrado e moído, embalagem de 250 g a vácuo, de primeira qualidade, café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Lote, data de fabricação, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses, a partir da data de empacotamento. ROTULAGEM: Seguir a Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	PT	40,00	4,75	190,00
23	Carne Bovina moída	Carne Bovina moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem própria, sem sujidade e ação de micróbios. Na embalagem deve conter as seguintes informações : identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção Estadual ou Federal, Prazo de validade mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em	KG	5,00	11,01	55,05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		anexo a proposta, documnetos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
24	Carne bovina tipo charque dianteira	Carne bovina tipo charque dianteira, curada dessecada, em 1ª qualidade, acondicionada em embalagem primária com 1 kg, constando de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	2,00	30,05	60,10
25	Cebolinha , de primeira,	Cebolinha , de primeira, in natura, com coloração verde própria, em molhos, em perfeitas condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2,00	16,00	32,00
26	Cenoura, de primeira qualidade,	Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, apresenta grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade e larvas, de acordo com as Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n°. 12/78.	KG	5,00	4,00	20,00
27	CHÁ DE CAMOMILA embalagem com 10 saquinhos de 10gr	CHÁ DE CAMOMILA embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "	PT	3,00	2,33	6,99
28	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem com 10 saquinhos de 10gr	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na	PT	3,00	2,33	6,99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "				
29	CHÁ DE EVA CIDREIRA embalagem com 10 saquinhos de 10gr	CHÁ DE EVA CIDREIRA embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "	PT	3,00	2,33	6,99
30	Chuchu de primeira qualidade	Chuchu de primeira qualidade, com boa formação, de coloração própria com superfície praticamnet lisa , apresenta grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausências de sujidade , parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2,00	3,50	7,00
31	Côco ralado, desidratado integral - Pacote com 50g.	Côco ralado, desidratado integral - Pacote com 50g. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	3,00	3,00	9,00
32	Coentro, de 1ª qualidade	Coentro, de 1ª qualidade, in natura, com coloração verde própria, em molhos, em perfeitas condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	4,00	2,00	8,00
33	Colorífico em pó (Emb. 100 G)	Colorífico em pó (Emb. 100 G), O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor,	UN	2,00	0,80	1,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem, de forma legível a composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e outros de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
34	Cominho (Emb. 100 g)	Cominho (Emb. 100 g) - deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem, de forma legível a composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e outros de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	2,00	1,00	2,00
35	Cravo da Índia embalagem com 0,8g	Cravo da Índia embalagem com 0,8g. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	UN	1,00	3,02	3,02
36	Creme de leite embalagem tetra pak 200g	Creme de leite embalagem tetra pak 200g esterilizada o produto só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/ DIPOA. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e data de validade e o numero do lote. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade	UN	40,00	2,71	108,40
37	Ervilha em conserva 280g	Ervilha em conserva 280g Acondicionado em embalagem tetra pak, contendo de forma legível os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	2,00	3,00	6,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	Extrato de Tomate (Emb. 340 g)	Extrato de Tomate (Emb. 340 g). Acondicionado em embalagem tetra pak, contendo de forma legível os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	4,00	2,42	9,68
39	Farinha de Trigo C/ fermento (emb.01 kg)	Farinha de Trigo C/ fermento (emb.01 kg) Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	5,00	3,50	17,50
40	Farinha de Trigo S/ fermento (emb.01 kg)	Farinha de Trigo S/ fermento (emb.01 kg) Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	15,00	3,40	51,00
41	Fermento em Pó Química (embalagem 100g)	Fermento em Pó Química (embalagem 100g) Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem de forma legível. Composição: fubá de milho , sal urucum e óleo vegetal, os dados do fabricante , data da fabricação e o prazo de validade . Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	4,00	2,67	10,68
42	Filé de peito de frango (sassami de frango)	Filé de peito de frango (sassami de frango) Filezinho de peito de frango, sem tempero, manipulados em condições higiênicas adequadas , congeladas e proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, constando registro do S.I.F e prazo de validade , a percentagem de gelo não deverá ultrapassar 10%. Acondicionamento :embalagem plástica, atóxica , resistentee transparente.	KG	6,00	13,01	78,06



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	Gelatina sabores(morango, limão,frutas vermelhas e maracujá)	Gelatina sabores(morango, limão,frutas vermelhas e maracujá) variados contem 30 g , deverá constar na embalagem em forma legível a composição : farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico , os dados do fabricante e o prazo de validade.Na entrega não poderá ter trasncorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	UN	21,00	1,33	27,93
44	Goiabada 600g	Goiabada 600g Acondicionada em embalagem plástica de polietileo apropriado , fechado hermeticamente, deverão constar na embalagem em forma legível ,os dados do fabricante ,data de fabricação e o prazo de validade . Na entrega não poderá ter transcorrido amis de 2/3 do prazo de validade do produto .	UN	4,00	4,50	18,00
45	Goiaba de 1ª qualidade	Goiaba de 1ª qualidade com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração, de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde.	KG	3,00	4,00	12,00
46	Laranja pêra, de 1ª qualidade	Laranja pêra, de 1ª qualidade com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração, de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, com 70% de maturação, bem formada, de coloração própria, casca íntegra, com superfície praticamente lisa, isentas de substâncias terrosas, sujidades, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 150g. Livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substancias nocivas a saúde. Deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n°. 12/78.	KG	10,00	1,50	15,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	Leite condensado Embalagem tetra pak 395g	Leite condensado Embalagem tetra pak 395g composta de leite integral , açúcar e lactose na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e o número do lote . Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	5,00	3,10	15,50
48	Leite de coco semi-integral Industrializado (Garrafa 500ml,	Leite de coco semi-integral Industrializado (Garrafa 500ml, deverão constar na embalagem em forma legível , os dados do fabricante ,data de fabricação e o prazo de validade . Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	UN	2,00	3,00	6,00
49	Leite em pó integral , com teor de gordura maior ou igual a 26%	Leite em pó integral , com teor de gordura maior ou igual a 26%(embalagem C/200g)acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem em forma legível a composição : açúcar, proteína e outras substâncias naturais de cor branca amarelada sabor e odor agradável , não rançoso, sem rançoso, sem grumos, sem substância estranhas macro e microscopicamente visíveis , os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	UN	40,00	4,54	181,60
50	Leite pasteurizado , tipo C	Leite pasteurizado , tipo C resfriado embalagem de polietileno de 01 (um)litro, sabor , cor e arona caracterizado, deverão constar na embalagem de forma legível , os dados do fabricante , a data de fabricação e o prazo validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	L	4,00	3,75	15,00
51	Linguiça tipo calabresa,	Linguiça tipo calabresa, acondicionada em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente, deverão constar em embalagem de forma legível , os dados de	KG	2,00	15,24	30,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.				
52	Maça fugi ou gala de 1ª qualidade	Maça fugi ou gala de 1ª qualidade com casca sã, sem ropturas e pancadas nas casca. Apresenta tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, devem ser fresca, sem danos físicos ou mecânico, isenta de partes pútridas: Embalagem em saco plástico resistente, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	8,00	9,50	76,00
53	Mamão, de primeira qualidade,	Mamão, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvido, adequado para o consumo, sem danificações físicas, casca íntegra, de boa apresentação, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com prazo de validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Deverá Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº. 12/78.	KG	3,00	2,20	6,60
54	Manga de 1ª qualidade	Manga de 1ª qualidade com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração, de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde	KG	3,00	4,00	12,00
55	Margarina vegetal extracremosa com sal (Pote c/ 500g)	Margarina vegetal extracremosa com sal (Pote c/ 500g) -. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Deverão constar	UN	8,00	4,74	37,92



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
56	Melancia, de 1ª qualidade,	Melancia, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 05 dias sob refrigeração, com coloração própria, fisiologicamente desenvolvido, adequado para o consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra, de boa apresentação, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com prazo de validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Deverá Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n°. 12/78.	KG	5,00	2,00	10,00
57	Milho de mungunzá TIPO AMARELO Embalagem de 500g	Milho de mungunzá TIPO AMARELO Embalagem de 500g deverá constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante eo prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	15,00	1,55	23,25
58	Milho de Pipoca, pacote com 500g	Milho de Pipoca, pacote com 500g pacote lacrado e entacto, livre de sujidade, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade, contendo informações de embalagem e validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	18,00	2,45	44,10
59	Milho verde em conserva 280g	Milho verde em conserva 280g acondicionada em embalagem tetra pak, contendo de forma legível, os dados de fabricação, data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do	UN	3,00	2,16	6,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		produto.				
60	MOLHO TOMATE, Embalagem com 200 g	MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFOGADO	FR	4,00	1,72	6,88
61	Óleo de soja refinado tipo I, fluido puro (Emb. c/ 900 ml)	Óleo de soja refinado tipo I, fluido puro (Emb. c/ 900 ml) - Óleo de soja refinado, fluído, puro, envasado em recipiente de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na Resolução nº 22/177-MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. . Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	12,00	4,50	54,00
62	Ovo tipo extra, classe A, branco,	Ovo tipo extra, classe A, branco, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fornecedor, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº 05/7/91 – CIPOA/MA.	DZ	13,00	5,00	65,00
63	Pão de forma , Pct com 500g	Pão de forma , Pct com 500g ingrediente farinha de trigo, gordura vegetal , açúcar ,ovos,sal e fermento biológico , deverá cosntar em embalagem, de forma legível , a composição , os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	700,00	5,20	3.640,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

64	Pão francês de 50 gr.	Pão francês de 50 gr. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	1.700,00	0,39	663,00
65	Pão massa fina tipo hot-dog (emb. c/10 und de 50g)	"Pão massa fina tipo hot-dog (emb. c/10 und de 50g). acondicionados em sacos plásticos de polietileno, de 50 grs. cada, embalagem individualizada, e com prazo de validade de 10 dias. Deverá ser apresentado Ficha Técnica, Análise Laboratorial, data de fabricação na embalagem e laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de acordo com as Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78 .Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto." "	KG	700,00	3,79	2.653,00
66	Peito de frango congelado, embalado em pacote de 1 kg	Peito de frango congelado, embalado em pacote de 1 kg - Peito de frango sem temperos, manipulados em condições higiênicas adequadas, congelados e provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, constando registro do S.I.F. e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. A porcentagem de gelo não deverá ultrapassar 10% Acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério da agricultura.	KG	40,00	10,26	410,40
67	Pêra de primeira qualidade	Pêra de primeira qualidade, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto; cor e sabor característico) livre de danos mecânicos,	KG	2,00	10,00	20,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		fisiologicos livre de pragas e doenças , isenta de substância nacivas a saúde , de acordo com a resolução 12/78 da CNNP.				
68	Pimentão Verde, de primeira	Pimentão Verde, de primeira, in natura, com características íntegras, em condições adequadas para o consumo, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve apresentar quaisquer lesões. Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78.	KG	2,00	5,50	11,00
69	Polpa de frutas Natural (embalagem com 1 kg)	Polpa de frutas Natural (embalagem com 1 kg) acondicionamento em embalagem plástica apropriada. Deverá constar impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	18,00	5,00	90,00
70	Presunto de frango embalagem de no maximo 1kg	Presunto de frango embalagem de no maximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto ,peso,data de fabricação e data de vencimento.Deverá ser transportado em acro refrigerado ou caixas de isopor conforme especificações exigidas pela lei do rotulagem da anvisa	KG	23,00	14,95	343,85
71	Proteína de soja texturizada, produto de origem vegetal sem colesterol (emb. c/ 500g),	Proteína de soja texturizada, produto de origem vegetal sem colesterol (emb. c/ 500g), acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha desengordurada de soja, sabor de frango, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade "	UN	2,00	5,67	11,34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	Queijada 50g	Queijada 50g ingrediente : farinha de trigo ,margarina,açúcar, fermento, leite,ovos,queijo,parmesão , gosrdurra e outras substâncias . Conntém Gluten, prazo de validade 15 dias , apartir da data de fabricação	UN	1.800,00	1,21	2.178,00
73	Queijo mussarela resfriada embalagem de 1kg	Queijo mussarela resfriada embalagem de 1kg fatiads com selo de procedencia ,com data de validade e devidas especificações exigidas pela lei de rotulagem	KG	23,00	24,50	563,50
74	Queijo ralado produto de 1ª qualidade	Queijo ralado produto de 1ª qualidade em embalagem transparente de no máximo 50g reforçadas que contenham especificado a procedência do produto , a data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo	PT	3,00	2,48	7,44
75	Requeijão cremoso ,ingredientes creme de leite,tipo cremoso, conservação de 1 a 10 c peso 250	Requeijão cremoso ,ingredientes creme de leite,tipo cremoso, conservação de 1 a 10 c peso 250	UN	2,00	5,54	11,08
76	Rocombole fatia 50g com recheio de doce de leite , prazo de validade de 03(três) dias a partir da data da entrega	Rocombole fatia 50g com recheio de doce de leite , prazo de validade de 03(três) dias a partir da data da entrega	UN	1.700,00	1,59	2.703,00
77	Sal refinado, iodado,	Sal refinado, iodado, Cloreto de sódio para o consumo humano, extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 99,12 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e de iodo. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções resolução 12/78 da CNNPA ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	3,00	1,00	3,00
78	Salsicha pré cozida	Salsicha pré cozida , Resfriada , acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado ,de acordo com as normas do ministério da agricultura .Na entreg não poderá ter	KG	27,00	6,25	168,75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		transcrito mais de 2/3 do prazo de validade.				
79	Sardinha em conserva	Sardinha em conserva preparada com pescado fresco , limpo, eviscerada, cosida imersa em óleo comestível Ingrediente : sardinha, água de constituição(próprio suco)óleo comestível e sal.Embalagem : em lata com revestimento interno apropriado, vedade, isenta de ferrugem e substância nocivas , com peso líquido de 125g .na embalagem deve conter as seguintes informações : Identificação da empresa, peso data de validade , carimbo de inspeção Estadual ou Federal	KG	40,00	2,78	111,20
80	Suco acondicionado em caixa de 200 ml,sabores variados,	Suco acondicionado em caixa de 200 ml,sabores variados, rico em carboidratos, que contenha minerais como: potássio, cálcio, fósforo, magnésio, cobre e iodo. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	2.300,00	1,88	4.324,00
81	Suco de frutas Natural (PRONTO PARA BEBER) (embalagem com 1000 ml)	Suco de frutas Natural (PRONTO PARA BEBER) (embalagem com 1000 ml) acondicionamento em embalagem tetra pak. Deverá constar impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	L	80,00	4,04	323,20
82	Maionese embalagem com 200g	Maionese embalagem com 200g acondicionado em embalagem tipo sache, embalagem , lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	40,00	1,67	66,80
83	Vinagre: Branco,	Vinagre: Branco, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool	UN	2,00	1,87	3,74



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, do em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml . Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
84	Tomate VERDOSO , de primeira qualidade, tamanho médio,	Tomate VERDOSO , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, sem danificações físicas, casca integra e lisa, cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/ 78 da CNNPA.	KG	25,00	5,00	125,00
TOTAL						26.782,81

Boquim (SE), ____ de ____ de 2019.

Claudionor de Vasconcelos Clementino
Secretário Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM					

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

Duração do Contrato: até 31 de Dezembro de 2019.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento;

Forma de pagamento: O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

O valor total estipulado com a aquisição dos materiais, relacionados no Termo de Referência-Anexa I -, é da ordem de R\$ **00.000,00(XXXXXXXXXXXXXXXX Reais)**.

***** - , de de 2019.

Proponente



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO

**MUNICÍPIO DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:

➤ ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE OU IDENTIFICADO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref.: Pregão nº 01/2019

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) *consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos

(Cidade) / (UF), XXXXXXXX de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função

➤ ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE OU IDENTIFICADO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA O DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos de.

Local e Data

➤ ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE OU IDENTIFICADO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Boquim, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n° 01/2019.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

➤ ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE OU IDENTIFICADO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A _____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal)o) a Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, SSP/___ e do CPF nº _____, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(LOCAL E DATA)

Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.068.735/0001-85, representada pelo seu Secretário Municipal em exercício o Senhor **CLAUDIONOR DE VASCONCELOS CLEMENTINO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, e do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **XX/2019**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de peixes, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios com entrega de forma parcelada, destinado a lanches para futuros programas, ações ou projetos desenvolvidos e mantidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevendo a garantia dos direitos destes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até o **dia 31 de Dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 189/2017, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Pelo fornecimento dos produtos descritos nos **Itens x, x e x**, o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ _____ (_____), de acordo com o fornecimento, até o término do contrato, **conforme Anexo I deste contrato**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Caberá a Secretária atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle do fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo, porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

4.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

4.4. Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018.

4.4.1. A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

4.4.2. A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela SECRETARIA DE FINANÇAS, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos, relativas ao período correspondente, devidamente atestadas pela Secretaria competente.

4.2 Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Deixar de comprovar a sua regularidade com o FGTS, UNIÃO, CNDT, Estado e Município através das Certidões Negativas de Débitos;
- b) Não cumprimento do prazo, em desobediência às condições estabelecidas neste Edital;
- c) Erro ou vício das faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea “a” acima mencionada, a Nota Fiscal será devolvida para a respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da nova apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.2 - Fornecer os gêneros alimentícios deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

5.1.3 - Entregar os gêneros alimentícios, para a Secretaria, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boquim, localizado na Praça José Maria de Melo, s/n, no horário de 08:00hs às 13:00hs, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviços;

5.1.4 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.5 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Boquim ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.6 - O Município de Boquim não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.1.7 – Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

5.1.8 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

5.1.9 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.1.10 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.1.11 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

5.1.12 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

5.1.13 – A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

5.1.14 – A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar o material em acordo com a Ordem de Fornecimento de material, atendendo rigorosamente a especificação;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula quarta do presente contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;

II - Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

III - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2019:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0803	08.243.0006	2075	33.90.30.00	13120000

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO E FORNECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Ordens de fornecimento expedida pela Secretaria, dentro do prazo estabelecido no presente Contrato;

8.2. O Município só aceitará os materiais que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1 O presente Contrato será rescindido:

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, de acordo com o disposto nos arts 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

10.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou Termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I** - Advertência;
- II** - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III** - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim, ____ de _____ de 2019.

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Claudionor de Vasconcelos Clementino
Secretário Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em exercício
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO CONTRATO Nº ____/2019

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT .	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL						